



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Sociais Aplicadas

### RESOLUÇÃO Nº 073/2013-CI/CSA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/6/2013.

Autoriza “ad referendum” a contratação de Professor Temporário para o Departamento de Ciências Contábeis.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido nos incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 241/2012-CAD;

Considerando o contido no Ofício nº 022/2013-DCC – Pedido de Contratação de Professor Temporário Ano 2013, do Departamento de Ciências Contábeis (DCC);

Considerando a necessidade de manter o Quadro de Professores completo para o bom andamento das atividades de ensino do Departamento de Ciências Contábeis;

Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

#### **O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizada “ad referendum” do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas a contratação da Profª. Marguit Neumann Gonçalves, como Professora Temporária, para o Departamento de Ciências Contábeis, Campus Sede, em regime T-40, aprovada pelo Edital nº 006/2013-PRH, para a área de Contabilidade Geral, para ministrar as disciplinas de Contabilidade Geral I, Contabilidade Geral II, Sistema de Informação Contábil, Contabilidade Geral – Administração e Contabilidade e Análise de Balanços - Economia, tendo como justificativa o vencimento do contrato de trabalho da Profª. Edna Mitiko Ota em 31-12-2012, tendo como vaga de origem a aposentadoria do Prof. Mário Lonardoni, em 01-9-2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de junho de 2013.

*Nilmen Salles,*  
*Diretor.*

Referendada na 45ª Reunião do CI/CSA.

Maringá, 19 de julho de 2013.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária do CSA.